



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Telefone (43) 3324-4022 Londrina – PR
 Sub Sede Cornélio Procópio – Av.: XV de Novembro, 183 Sala 52 Telefone: (43) 3523-3646
 Site: www.sintracomlondrina.com.br e-mail: sintracomldna@sercomtel.com.br

PINTURAS

PISOS SALARIAIS

PERÍODO DE 01/06/2020 À 31/05/2021

PISOS JUN/19	CATEGORIA	PISOS – JUN/2020		PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2019
		Mensal	Hora	
5,85	Auxiliar de Pintor ou de produção	1.313,40	5,97	2,0513%
6,42	Meio Oficial de Pintor	1.441,00	6,55	2,0249%
8,10	Pintor Profissional (nível I)	1.819,40	8,27	2,0988%
8,88	Pintor Encarregado (nível II)	1.993,20	9,06	2,0270%
8,88	Pintor de Cadeira e Balancim	1.993,20	9,06	2,0270%
8,88	Pintor Letrista, placas e Painéis.	1.993,20	9,06	2,0270%
8,88	Gesseiro Colocador de Placa	1.993,20	9,06	2,0270%
8,88	Decorador	1.993,20	9,06	2,0270%
8,10	Estucador	1.819,40	8,27	2,0988%
8,10	Operador de Banho	1.819,40	8,27	2,0988%
8,88	Pintor Jatista Industrial	1.993,20	9,06	2,0270%
8,88	Pintor Pistola Industrial	1.993,20	9,06	2,0270%
7,12	Pintor à Pó Industrial I	1.599,40	7,27	2,1067%
8,10	Pintor à Pó Industrial II	1.819,40	8,27	2,0988%
8,88	Pintor a Pó Industrial III	1.993,20	9,06	2,0270%
9,82	Pintor Supervisor Industrial	2.204,40	10,02	2,0367%

PERÍODO DE 01/06/2021 À 31/05/2022

PISOS JUN/20	CATEGORIA	PISOS – JUN/2021		PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2020
		Mensal	Hora	
5,97	Auxiliar de Pintor ou de produção	1.430,00	6,50	8,8772%
6,55	Meio Oficial de Pintor	1.568,60	7,13	8,8550%
8,27	Pintor Profissional (nível I)	1.982,22	9,01	8,9480%
9,06	Pintor Encarregado (nível II)	2.171,40	9,87	8,9404%
9,06	Pintor de Cadeira e Balancim	2.171,40	9,87	8,9404%
9,06	Pintor Letrista, placas e Painéis.	2.171,40	9,87	8,9404%
9,06	Gesseiro Colocador de Placa	2.171,40	9,87	8,9404%
9,06	Decorador	2.171,40	9,87	8,9404%
8,27	Estucador	1.982,22	9,01	8,9480%
8,27	Operador de Banho	1.982,22	9,01	8,9480%
9,06	Pintor Jatista Industrial	2.171,40	9,87	8,9404%
9,06	Pintor Pistola Industrial	2.171,40	9,87	8,9404%
7,27	Pintor à Pó Industrial I	1.742,40	7,92	8,9409%
8,27	Pintor à Pó Industrial II	1.982,22	9,01	8,9480%
9,06	Pintor a Pó Industrial III	2.171,40	9,87	8,9404%
10,02	Pintor Supervisor Industrial	2.400,20	10,91	8,8822%

DEMAIS SALÁRIOS

A) PERÍODO DE 01/06/2020 À 31/05/2021

A partir de 1º de Junho de 2020, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, reajustarão os salários de seus empregados em **2,05% (dois vírgula zero cinco por cento)**, mediante a aplicação deste índice sobre os salários pagos em maio de 2020.

B) PERÍODO DE 01/06/2021 À 31/05/2022

A partir de 1º de Junho de 2021, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, reajustarão os salários de seus empregados em **8,90% (oito vírgula noventa por cento)**, mediante a aplicação deste índice sobre os salários pagos em maio de 2021, já devidamente corrigidos pela letra "A" acima.

VALE ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão aos seus empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 143,00** (cento e quarenta e três reais), a partir de junho de 2021.

TICKET REFEIÇÃO

As empresas devem obrigatoriamente fornecer o ticket refeição a seus empregados que garantam o mínimo de **R\$ 18,30** (dezoito reais e trinta centavos) por empregado, a partir de 01/06/2021, salvo quando dispuser de refeitório próprio ou terceirizado, e sirva as refeições em favor de seus empregados. As empresas poderão descontar até 6% (seis por cento) do piso base até o limite de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), na folha de pagamento do empregado, restando proibido o desconto de outro modo.

DIFERENÇAS SALARIAIS E DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Eventuais diferenças salariais dos meses de junho/2020 à julho/2021, poderão ser pagas aos trabalhadores através de folha complementar, em até 03 (três) parcelas, iniciando-se em agosto/2021.